

PARECER DA AUTORIDADE DA UNIDADE GESTORA

ORGÃO REPASSADOR	PRESIDENTE NEREU
ENTIDADE BENEFICIADA	LAR DA MENINA - Rio do Sul

EMPENHO	13/001 - 2025 Fundo de Assistência Social	DATA EMPENHO	09/01/2025
CONVÊNIO	33/2022	VIGÊNCIA	03/12/2024 a 31/12/2025
ADITIVO		VIGÊNCIA ADITIVO	
DATA LIBERAÇÃO	09/01/2025	VALOR	R\$ 3.000,00

OBJETO DA PARCERIA

Termo de Colaboração tem por objeto a colaboração institucional do Clube de Mães - Lar da Menina, com a finalidade de promover atendimentos de acolhimento familiar de acordo com a Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, para execução do projeto de atendimento à crianças de 0 (zero) a 18 ambos os sexos, que por algum motivo foram afastado do convívio familiar por determinação judicial CONFORME LEI 13019/14.

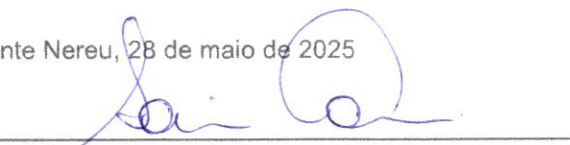
OBSERVAÇÃO

CONCLUSÃO

Na qualidade de Secretário responsável pela pasta repassadora dos recursos à Entidade acima identificada e com base nos documentos apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, no Relatório emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Parecer do Controle Interno, concluímos que a prestação de contas pode ser considerada **REGULAR COM RESSALVA**:

Desta forma, tendo em vista que as restrições não causaram dano ao erário, dou o parecer pela **APROVAÇÃO** da prestação de contas e encaminhamento para baixa de responsabilidade.

Presidente Nereu, 28 de maio de 2025


Sônia Correia
Autoridade Responsável